



SINTIGRACE

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA
COMUNICAÇÃO GRÁFICA E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Filado a:



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DO ESTADO DO CEARÁ – SINTIGRACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS 2019

A Comissão Eleitoral das eleições sindicais do SINTIGRACE, neste ato representado por seu presidente abaixo assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 97 do Estatuto Social da Entidade, pelo presente Edital, faz saber que nos dias 9 e 10 de abril de 2019, no horário de 7:00 às 18:00 horas, realizar-se-á eleição para renovação do Sistema Diretivo do SINTIGRACE – Diretoria Executiva, Conselho Fiscal – efetivos e suplentes, através de mesas coletoras fixas instaladas na sede do Sindicato, na Rua Floriano Peixoto, 2157, José Bonifácio, Fortaleza-CE, podendo ser instaladas mesas coletoras nas sub-sedes e nos locais de trabalho, bem como mesas coletoras itinerantes, estas últimas que percorrerão itinerário preestabelecido, nos municípios da base territorial do Sindicato, a juízo da Comissão Eleitoral. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, a contar da data da publicação deste Edital. O requerimento de registro de chapa deverá ser apresentado em 2 (duas) vias e instruído com os seguintes documentos: ficha de qualificação do candidato em 2 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato e cópia autêntica da CTPS, onde constem a qualificação civil (verso e anverso) e os contratos de trabalho que comprovem o tempo de exercício profissional na base territorial do Sindicato, sendo dirigido à Comissão Eleitoral e podendo ser assinado por qualquer dos candidatos que integrem a chapa a ser inscrita. No período destinado ao registro de chapas, a Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, na sede do Sindicato, onde permanecerá pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações necessárias, receber documentação e fornecer os correspondentes recibos. Será recusado o registro de chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos respectivos suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros efetivos de Diretores Regionais. Poderá ser candidato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver mais de 3 (três) meses de inscrição no quadro social do Sindicato e pelo menos 6 (seis) meses de exercício da profissão de gráfico, e estiver em dia com as mensalidades sindicais. O prazo para impugnação de candidatura é de até 05 (cinco) dias, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas. Caso não seja obtido o quórum no primeiro escrutínio, a eleição em segunda votação será realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2019, apenas com as 2 (duas) chapas mais votadas, sendo proclamada vencedora, a que tiver o maior número de votos. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após a apuração do 1º turno. A posse da diretoria eleita se dará no dia 1º de maio de 2019. O presente Edital será afixado na sede do Sindicato, no endereço supra, no Jornal Voz do Gráfico, bem como no sítio oficial da entidade na internet, endereço eletrônico www.sintigrace.org.br.

Fortaleza, 02 de março de 2019.

GERALDO MANO MAGELA
Presidente da Comissão Eleitoral